



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35 VISTO 09/18

Presidente da Câmara

EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

O vereador **José Gomes dos Santos**, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, II do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal das Indicações ora apresentadas.

INDICAÇÃO Nº 044 2018

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie junto através da Secretaria responsável que seja feito um programa de palestras educativas sobre a lei "**Maria da Penha** nas escolas publicas e particulares " do município de - Aracruz/ES.

JUSTIFICATIVA


É uma iniciativa voltada para os alunos e educadores de escolas públicas e particulares, que tem como objetivo mostrar a importância da Lei Maria da Penha, além de ajudar a conscientizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher, tudo com vistas à prevenção da Violência Doméstica. A Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência doméstica praticada contra as mulheres no Brasil. A lei traz em seu bojo conjunto de normas que visa proteger bem a família.

A família, tida pelo ordenamento como base da sociedade, goza de especial proteção do Estado. A assistência à família será feita na pessoa de cada um dos que a integram, devendo o Poder Público criar mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Sendo a educação a base de tudo, conscientizar nossas crianças sobre a referida lei será um marco para acabarmos com a violência domestica .

Esperando ter demonstrado a real necessidade da presente indicação, subscrevo-me.

Aracruz/ES, 15 de Fevereiro 2018.

Atenciosamente,


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
(LULA)
Vereador (PRTB)